



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTA TEREZA - RS

ATA 03

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA AOS 24 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA TEREZA. Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois reuniram-se em Sessão Extraordinária os Nobres Vereadores a iniciar-se pelo Sr. Presidente Alencar Zaffari e demais Vereadores Enio Antonio Casagrande, Márcio Pilatti, Edu Alison Keller, Jovani Chiminazzo Bielski,IVALDO PISSETTI, Domingos Valentin Vignatti, Loiri Baldissera, Francieli Cettolin Abadi.

EXPEDIENTE

Havendo número regimental de Vereadores e invocando a proteção de Deus o Senhor Presidente deu por aberto os trabalhos relativos a presente Sessão Extraordinária do dia 24 de Janeiro de dois mil e vinte e dois. Convido a todos para que de pé façamos uma oração. Abro neste momento os trabalhos relativos à hora do expediente. O Presidente solicita ao Secretário que faça a leitura dos Projetos de Lei. Recebemos da Prefeita Municipal Ofícios de nº 014/2022 e 017/2022 enviando os Projetos de Lei que serão apreciados a seguir. **Emenda Modificativa ao Projeto de Lei n 1.462/2022 - “Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.658, de 9 de abril de 2021, que Institui Programa Municipal de Incentivo à Avicultura e Suinocultura do Município de Santa Tereza.” (NR)** O Presidente coloca a Emenda Modificativa ao Projeto de Lei em discussão, em votação, os vereadores que estiverem de acordo permaneçam como se encontram, aprovado por unanimidade de votos. **Emenda Modificativa ao Projeto de Lei n 1.470/2022 – “Estabelece o índice para revisão geral anual dos vencimentos dos Servidores municipais, Efetivos e Comissionados, subsídio da Prefeita, Vice-Prefeito e Secretários e proventos dos Aposentados e Pensionistas do Poder Executivo do Município de Santa Tereza-RS e concede aumento real aos Servidores Efetivos, aposentados e pensionistas do Poder Executivo.” (NR).** O Presidente coloca a Emenda Modificativa ao Projeto de Lei em discussão, em votação, os vereadores que estiverem de acordo permaneçam como se encontram, aprovado por unanimidade de votos. **Projeto de Lei 1.462/2022 de 13 de Janeiro de 2022 – Institui Programa Municipal de Incentivo à Avicultura e Suinocultura do Município de Santa Tereza e dá outras providências.** O Presidente coloca o Projeto de Lei em discussão, em votação, os vereadores que estiverem de acordo permaneçam como se encontram, aprovado por unanimidade de votos. **Projeto de Lei 1.470/2022 de 17 de Janeiro de 2022 – Estabelece o índice para a revisão geral anual dos vencimentos e dos subsídios dos Servidores do Município, Prefeita, Vice-Prefeito, Vereadores, Secretários, proventos dos aposentados e pensionistas do Poder Executivo e Legislativo. Concede aumento real para os Servidores municipais, efetivos e comissionados e proventos dos aposentados e pensionistas do Poder Executivo.**

Com a palavra o Presidente Alencar Zaffari que diz “Eu comunico só que ouve um lapso da minha parte no último projeto, que eu não declarei nem o parecer jurídico, eu não fiz a leitura do mesmo e nem comuniquei que o mesmo tinha Parecer favorável das comissões. O Projeto de Lei nº 1.470 recebeu parecer favorável das Comissões. A partir de hoje também, vamos fazer a leitura, uma leitura breve, não na íntegra dos pareceres jurídicos aos Projetos de Lei, acho que essa mudança é cabível, essa leitura, perante a que todos entendam, inclusive o público que nos assiste em casa, já que o parecer jurídico é um documento que fica só em mãos dos vereadores, não é publicado, nem nada do tipo. Então eu vou fazer uma breve leitura do parecer jurídico da nossa assessora jurídica da Câmara do Projeto 1.470

‘A iniciativa para a deflagração do processo legislativo no que diz respeito à revisão geral anual aos agentes políticos do Poder Legislativo cabe à Mesa Diretora conforme dispõe o art. 37, X, da Constituição Federal, sob pena caracterização de interferência entre poderes, o que viola frontalmente a independência prevista no artigo 2º da Constituição Federal. Desse modo, a iniciativa do processo legislativo, na revisão geral anual de todos os agentes públicos, é do chefe de cada esfera de poder independente, cabendo à Mesa Diretora da Câmara de Vereadores a revisão geral anual de seus membros (Vereadores, servidores, aposentados e pensionistas). Importante esclarecer que a revisão geral, enquanto reposição inflacionária, tem previsão constitucional no artigo 37, inc. X, da Constituição Federal e no artigo 33, § 1º, da Constituição Estadual do Rio Grande do Sul. De mais a mais, o Egrégio Supremo Tribunal Federal, tribunal cuja função primordial é a guarda da Constituição, no RE 728870/SP, de relatoria da Ministra Cármen Lúcia, julgado em 27/02/2014, assentou que é de iniciativa da Mesa Diretora desencadear o processo de elaboração da lei anual de revisão geral do subsídio dos Vereadores, sendo o referido acórdão assim ementado: [...] 5. A revisão geral anual dos subsídios dos Vereadores se faz por lei específica, de iniciativa da Câmara Municipal, pois assim dispõe o artigo 37, X, da Constituição Federal. Aliás, soa lógico que, se para a fixação do subsídio, de uma legislatura para outra, é exigível ato do Poder Legislativo, para proceder à revisão geral deste dever a lei também ter origem naquele Poder. Vale dizer, a competência para iniciar o processo legislativo que dispõe sobre a revisão anual dos subsídios dos Vereadores é da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores. [...] ‘ Os pareceres jurídicos que vão ser apresentados nessa Casa e feita a leitura em pauta, eu quero que fique claro que o objetivo não é de forma alguma criar empecilhos ou dificuldades para a administração, mas sim fazer as coisas conforme a Lei determina, o fato de sempre foi feito assim não significa que essa forma seja a correta, eventualmente a Lei pode ser declarada na esfera jurídico inconstitucional e retira dos mundos dos fatos o que é extremamente prejudicial às pessoas que são beneficiadas por ela, é isso que se pretende, seguir a melhor técnica legislativa, afim de evitar problemas jurídicos futuros. Somente um esclarecimento do que foi dito, por isso que vai ser começado a ler então os pareceres jurídicos já que disponhamos dos mesmos, vão ser lidos então em pauta e em sessão transmitida.” O Presidente coloca o Projeto de Lei em discussão, com a palavra o nobre vereador Edu Alison Keller que diz “Senhor Presidente eu peço que o Senhor me dê, eu vou fugir um pouquinho do assunto, mas é referente à sessão de hoje, eu até comentei com a Andrelise agora e a pessoa me chamou de novo, tem duas pessoas que me chamaram aqui no face dizendo que foram bloqueadas pelo face da Câmara, elas não estão conseguindo comentar, até ela me chamou de novo, eu não sei se a Andrelise já entrou em contato com a Marlove né, então gostaria que revesse isso, que eles estão me cobrando aqui o pessoal.” Com

a palavra novamente o Presidente Alencar Zaffari que diz “Perfeito então, como a Diretora comunicou fora dos microfones, a nossa assessora de marketing a Marlove Perin já vai tomar as devidas providências, acredito que jamais tenham sido bloqueadas, apenas algum erro ou algo do tipo né, mas a situação vai se formalizar e depois Diretora eu peço que se entre em contato com essas pessoas e seja além de esclarecido, feito um pedido de desculpas e por assim seguimos.” O Presidente coloca o Projeto de Lei em votação, os vereadores que estiverem de acordo permaneçam como se encontram, aprovado por unanimidade de votos. **Projeto de Lei 1.471/2022 de 21 de Janeiro de 2022 – Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público.** O Presidente coloca o Projeto de Lei em discussão, em votação, os vereadores que estiverem de acordo permaneçam como se encontram, aprovado por unanimidade de votos. **Projeto de Lei 1.472/2022 de 24 de Janeiro de 2022 – Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 1.199.363,73, aponta recursos e dá outras providências.** O Presidente coloca o Projeto de Lei em discussão, com a palavra o nobre vereador Edu Alison Keller que diz “Então era o que eu falei antes né Presidente, eu quero dar os parabéns aos nossos secretários, a nossa Prefeita, porque isso foi um projeto feito assim em pouco tempo né, a nossa Prefeita sempre atenta, em contato com os Deputados, nosso grande Deputado Dirceu que vem ajudando muito o nosso município, e os Secretários da Prefeita, eu ouvi do nosso amigo, caro amigo Busatto, amigo já de longa data, então eu quero dar os parabéns e dizer que a população pode ficar bem tranquila que a gente vai continuar trabalhando nessa linha, em busca de recurso e é desse jeito que o município vai crescer, meu muito obrigado.” Com a palavra a nobre vereadora Francieli Cettolin Abadi que diz “Bom, aqui tá mais um exemplo como eu já tinha falado na sessão passada referente se estar sobrando dinheiro na Prefeitura, acho que é visível como a administração está sendo minuciosa nessa questão de valores em caixa, é um projeto que foi encaminhado, um projeto que veio, aprovado e é duzentos e trinta e nove mil reais de contrapartida que o município está dando pra essa Comunidade que esperava a tanto tempo esse asfalto, então é como o Edu falou, foi um projeto feito às pressas, eu acho que é um projeto que foi minuciosamente, por mais que foi feito às pressas, ele foi um projeto minucioso, tanto é que veio esse recurso pro nosso município, é isso aí, obrigada.” Com a palavra o nobre vereador Enio Antonio Casagrande que diz “Boa noite Senhor Presidente, senhores vereadores, jurídica, diretora da Câmara, assistente e ao público ouvinte, um milhão cento e noventa e nove mil trezentos e sessenta e três reais com setenta e três centavos, é uma boa grana hein pro nosso município, parabéns Prefeita, isso é desenvolvimento, parabéns, parabéns de coração, tomara que venha mais, continue nessa batalha que o município desenvolve e cresce, é isso aí, muito obrigado.” O Presidente coloca o Projeto de Lei em votação, os vereadores que estiverem de acordo permaneçam como se encontram, aprovado por unanimidade de votos. **Projeto de Lei Legislativo nº 01/2022 de 24 de Janeiro de 2022 – Fixa a revisão geral anual dos Vereadores do Município de Santa Tereza-RS.** O Presidente coloca o Projeto de Lei Legislativo em discussão, com a palavra o nobre vereador Edu Alison Keller que diz “Eu só queria fazer uma correção aí, eu acho que é dez vírgula zero seis, não dez vírgula seis, é só uma correção mesmo.” O Presidente retoma a palavra e diz “Perfeito vereador, aqui na minha justificativa também tenho dez vírgula zero seis, acredito ter sido só um erro de leitura, mas sim quero que fique claro, o reajuste auferido é de 10,06% então em acompanhamento com o IPCA, eu vou colocar o Projeto em votação, se ninguém mais tem uma interjeição, por mais que tenha sido elaborado pelo Presidente da Câmara, isso se dirige a mim, foi por uma

questão de legalidade e pra gente ter assim o amparo legal das coisas e funcionando, infelizmente eu não voto, somente em caso de empate, mas eu quero deixar claro a minha opinião, eu seria contra esse Projeto né, por mais que seja um reajuste inflacionário, eu seria contra, isso é só minha opinião expressada, eu não voto então” eu coloco o Projeto de Lei Legislativo em votação, os vereadores que estiverem de acordo permaneçam como se encontram, aprovado por unanimidade de votos. **Projeto de Lei Legislativo nº 02/2022 de 24 de Janeiro de 2022 – Fixa a revisão geral anual dos Servidores da Câmara de Vereadores do Município de Santa Tereza-RS.** O Presidente coloca o Projeto de Lei Legislativo em discussão, em votação, os vereadores que estiverem de acordo permaneçam como se encontram, aprovado por unanimidade de votos. Não havendo mais matéria a ser deliberada o Presidente deu por encerrada a Sessão Extraordinária, informou que a Casa Legislativa estará em recesso no mês de Fevereiro e convidou os nobres Vereadores para a próxima Sessão Ordinária no dia 09 de Março de 2022, às 19:00 horas.

Vereador **ALENCAR ZAFFARI**

Presidente

Vereador **MARCIO PILATTI**

1º Secretário